Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026 - 15:02:56 | Ano XIV - Edição Nº 5741

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Nomeação **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`5472913b5381b7ac5e0c98fab922627dad2b051e071995968d56f54f52741f07`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.141, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia servidora para cargo efetivo em cumprimento de decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 0001253-25.2012.8.02.0049, que determinou a imediata nomeação e posse da Senhora **JOSILANE PAULINO BARBOSA BARROSO**, aprovada em concurso público para o cargo de Gestor Público – Nível Superior, Especialidade em Administração;

CONSIDERANDO que o cargo para o qual a interessada foi aprovada encontra-se extinto, bem como a orientação da Procuradoria Geral do Município, constante do Ofício PGM-GAB nº 215/2026, quanto à verificação da existência de cargo efetivo vago com compatibilidade ocupacional e remuneratória;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Recursos Humanos, que atestou a existência de 2 (duas) vagas disponíveis para o cargo de Assistente Técnico de Gestão e Finanças, previsto na Lei Municipal nº 1.844/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprimento da determinação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **JOSILANE PAULINO BARBOSA BARROSO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Gestão e Finanças, Símbolo CCE-II, integrante do quadro permanente do Município de Penedo, nos termos da Lei Municipal nº 1.844/2024.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no prazo no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do ato de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município, no termos do Art. 30 da Lei Municipal 228/1955, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação do atendimento aos requisitos legais para o exercício do cargo.

Art. 3º Compete à Superintendência de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais decorrentes da nomeação.

Art. 4º Dê-se Ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, e ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo-AL, 08 de outubro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2026.10.08 12:02:08 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal